



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa nº 5, de 10 de dezembro de 1998

**Dispõe sobre demonstração de diferença de subsídios e representação dos Srs Vereadores percebido durante o Exercício de 1.998, em razão de informação verbal do Executivo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 31, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprova e ele, em seu nome, promulga e publica a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a repor aos Srs. Vereadores a diferença de subsídios e representações conforme demonstrativo especificado logo abaixo:

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de dezembro de 1.998.

**VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES ZICA**  
**PRESIDENTE**



### ANEXO I

MÊS	RECEITA ARRECADADA	VALORES RECEBIDO PELOS VEREADORES SEGUNDO INFORMAÇÃO VERBAL EXECUTIVA DURANTE O DECORRER DO ANO.	5% SOB A RECEITA APTA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	DIFERENÇA
JANEIRO	190.793,03	7.249,56	9.466,80	2.217,24 -
FEVEREIRO	157.979,75	8.864,66	7.898,99	965,67 +
MARÇO	237.254,40	8.680,00	9.466,80	784,80 -
ABRIL	207.063,65	8.326,42	9.466,80	1.140,38 -
MAIO	205.401,81	9.464,18	8.910,98	2,62 -
JUNHO	178.219,68	8.655,66	8.910,98	255,32 -
JULHO	182.488,07	6.754,64	9.124,40	2.369,76 -
AGOSTO	241.002,62	7.357,63	9.466,80	2.019,17 -
SETEMBRO	187.561,08	8.516,67	9.378,05	861,38 -
OUTUBRO	168.229,65	8.345,18	8.286,88	58,30

- O valor máximo a receber pelo Srs. Vereadores de acordo com a Resolução Nº 03/97 de 06 de Fevereiro de 1.997 é de R\$ 8.833,30.

**"Este texto não substitui o original."**